



Câmara Municipal de Novo Oriente

RESOLUÇÃO Nº 07/84 de 25 de fevereiro de 1.984.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE ESTADO DO CEARÁ?
FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, Sanciono
e promulgo a seguinte resolução.

Art. 1º - Fica atualizado o subsídio dos vereadores que passará de,
R\$55.624,00 (cinquenta e cinco mil seicentos e vinte e quatro mil cruzei-
ros). Para R\$93.734,00 (Noventa e três mil setecentos e trinta e quatro mil
mil cruzeiros).

Art. 2º - A Presente resolução entrará em vigor com efeito retroati-
vo a partir de 1º de Janeiro de 1.984.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Novo Oriente ce, 25 de
Fevereiro de 1.984.

Mesa da Câmara Municipal

Presidente-

Moaiz Barbosa de Sousa

Vice-presidente-

1º Secretário-

Cláudio Xavier

2º Secretário-

Antônio Pereira da Silva

*Américo
Bispo nº 2
9-6-84*